



FINANÇAS E ORÇAMENTOS

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 117/2021 – Protocolo nº 078/2021

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: Dispõe sobre o Programa de Fomento a Startups no Município de Uruguaiana, e dá outras providências.

RELATOR: Ver. Marcelo Lemos

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 117/2021, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº **078/21**, que “Dispõe sobre o Programa de Fomento a Startups no Município de Uruguaiana, e dá outras providências”

PARECER

De acordo com o art. 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda a proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou a despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

O presente projeto de lei busca acompanhar o panorama econômico mundial que exige, cada vez mais, a ampliação da demanda por novos produtos e processos que se diferenciem no mercado. Essa nova dinâmica impõe um processo acelerado de desenvolvimento intensivo de conhecimento e novas tecnologias que, por sua vez, destaca a importância da inovação como um elemento central para o crescimento da economia e da sociedade.

Ante o exposto, após verificação dos documentos apresentados, constatamos que de acordo as atribuições desta Comissão de Finanças, as formalidades foram cumpridas, e, sendo assim, somos de **Parecer Favorável** à sua aprovação.

Aprovado Parecer
em 13/12/2021

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 2021.

Marcelo Lemos

Relator

De acordo:

Contrário: